



PORTARIA N. 4588/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Acre vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 166/2012 do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 2.950, de 30 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 87/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, notadamente nos arts. 1º, 2º, § 2º, inciso II, alínea 'c', 8º e 15;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial sobre os bens móveis permanentes do acervo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o fluxo de desfazimento de bens nas Comarcas do Interior, evitando desembolso financeiro com a logística de transporte de bens inservíveis para a capital;

CONSIDERANDO a expedição da Instrução Normativa nº 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, que instituir a política de gestão patrimonial concernente ao registro, à movimentação, controle, reaproveitamento e desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0008132-42.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre - COPIV, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

~~I – servidor Elielcio Canedo da Silva, da Diretoria de Logística;~~

~~II – servidor Fábio de Rezende Silveira, da Diretoria Regional do Vale do Acre;~~

~~III – servidora Francisca Cristiana Saraiva da Silva, da Diretoria Regional do Vale do Juruá;~~

I – servidor Fábio de Rezende Silveira, da Diretoria Regional do Vale do Acre, que exercerá a função de Coordenador; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 2598/2024, de 26.6.2024\)](#)

II – servidora Francisca Cristiana Saraiva da Silva, da Diretoria Regional do Vale do Juruá, que exercerá a função de Vice-coordenadora; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 2598/2024, de 26.6.2024\)](#)

III – servidor Elielcio Canedo da Silva, da Diretoria de Logística; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 2598/2024, de 26.6.2024\)](#)

IV – servidor Pablo Romero Olimpico Queiroz, da Diretoria de Finanças e Informações de Custos;

V – servidor Jener Pontes de Oliveira, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITEC.

VI – servidor Braulio Vitor de Lima Neto, da Diretoria Regional do Vale do Acre; [\(Acrescido pela Portaria PRESI n. 2974/2024, de 12.7.2024\)](#)

VII – servidora Patrícia Lopes de Almeida, da Diretoria Regional do Vale do Acre. [\(Acrescido pela Portaria PRESI n. 2974/2024, de 12.7.2024\)](#)

Art. 2º As atribuições da comissão estão descritas no art. 26 da Instrução Normativa nº 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, ficando a coordenadora responsável por



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de dezembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente